



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Quarta-feira • 6 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2481

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Decreto 030/2021** - Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das aulas no ensino público e privado, no âmbito do Município de Itororó, como medida de enfrentamento ao COVID-19 e, dá outras providências.
- **Portaria 002/2021** - Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação e dá outras providências.
- **Portaria 003/2021** - Dispõe sobre a nomeação de pregoeira municipal e equipe de apoio e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Paulo Carneiro Rios / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ETXD65VWHEUPO4Q1DETKVQ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (73) 3265-1912 – Fax: (73) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

DECRETO 030/2021

“Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das aulas no ensino público e privado, no âmbito do Município de Itororó, como medida de enfrentamento ao COVID-19 e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município Itororó – LOMI, ainda, o, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020 e;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Decretação de Emergência em Saúde Pública pelo Governo do Estado da Bahia, através do Decreto nº 19.586 de 27 de março de 2020, que prescreve medidas restritivas para o enfrentamento da disseminação do COVID19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a reconhecida capacidade do novo Coronavírus de se decuplicar (multiplicar o total de caso por dez vezes) a cada 7,2 (sete virgula dois) dias, em média;

CONSIDERANDO que a principal medida de contenção do contágio com o COVID19 é o isolamento social, que vem provocando a paralisação de atividades comerciais e públicas;

CONSIDERANDO que em 28 de março foi confirmado o primeiro caso de coronavírus em nosso Município e o risco iminente e acelerado de sua disseminação;

CONSIDERANDO a existência de casos confirmados da COVID19 e contatos comunitários ainda em fase de monitoramento;

CONSIDERANDO que em virtude dos casos confirmados em nossa Municipalidade, foi Decretada Situação de Calamidade, provocada pela pandemia do coronavírus, que está



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (73) 3265-1912 – Fax: (73) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

impactando além da saúde pública o exercício de serviços públicos e de atividades econômicas;

CONSIDERANDO a existência de caso confirmado da COVID19 no Município de Itororó e no Distrito de Rio do Meio, e contatos comunitários ainda em fase de monitoramento;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 20.165 de 04 de janeiro de 2021, prorrogou a suspensão das aulas, em todo território do Estado da Bahia, até o dia 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que a principal medida de contenção do contágio com o COVID19 é o isolamento social;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal zelar pela garantia do bem-estar e conservação da saúde pública dos seus munícipes devendo, quando necessário adotar medidas, ainda que restritivas, que objetivem a diminuição dos riscos à saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a suspensão das aulas no ensino público e privado, no âmbito do município de Itororó, até dia 15 de janeiro de 2021, podendo haver alteração a partir do perfil epidemiológico do município e conforme orientações do Ministério da Saúde.

Parágrafo único - As escolas quando em funcionamento deverão, obrigatoriamente, seguir as orientações de prevenção descritas na Nota Técnica Conjunta Saúde Educação – Medidas de Prevenção do COVID 19 nas Escolas e Universidades do Governo do Estado da Bahia, de 09 de março de 2020;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA, em 05 de janeiro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS

Prefeito

Portarias



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

PORTARIA 002/2021

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros da **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Itororó, Estado da Bahia, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo:

- 1º) **Harley Silva Farias – Presidente**
- 2º) **Gilton Santos Moreira – Secretário**
- 3º) **Tiago Souza de Oliveira – Membro**

Art. 2º - Fica determinado que na ausência justificada do Presidente desta Comissão, qualquer um dos membros poderá substituí-lo automaticamente, sendo observada a oportunidade e a conveniência, resguardada a discricionariedade.

Art. 3º - Designar a servidora abaixo indicada para atuar como suplente da **Comissão Permanente de Licitação** quando convocada pelo Presidente ou pela vacância de um dos membros titulares:

- 1º) **Lidiane da Silva Ramos – Suplente**

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 05 de janeiro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

PORTARIA 003/2021

“Dispõe sobre a nomeação de Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo discriminados para exercer a função de Pregoeira e Equipe de Apoio, respectivamente:

Pregoeira: Vanessa Lapa da Silva

Equipe: Gilton Santos Moreira

Harley Silva Farias

Art. 2º - Designar a servidora abaixo indicada para atuar como suplente da **Equipe de Apoio** quando convocada pelo Presidente ou pela ausência de um dos membros titulares:

1º) Lidiane da Silva Ramos – Suplente

Art. 3º - Fica determinado que na ausência justificada de um dos membros da equipe de apoio desta Comissão, qualquer um dos membros poderá substituí-lo automaticamente, sendo observada a oportunidade e a conveniência, resguardada a discricionariedade:

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 05 de janeiro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia